



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Administração e demais secretarias

A espécie: Pregão Presencial nº 049/2019

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 (doze) meses

Teto Máximo: R\$ 135.441,60 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: em ate trinta dias após entrega produtos e serviços

Os fatos:

Trata-se do Registro de Preços para futura aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção de bens da Administração Pública Municipal, através do Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas três empresas apresentaram suas ofertas, sendo vencedoras: as pessoas jurídicas de Buratto Industria Metalurgica Ltda., vencedora do item 10, com valor global de R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais); e Industria de Esquadrias de Ferro Três Barras Ltda., vencedora dos itens 01 a 09, com valor global de R\$ 119.325,00 (cento e dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção de bens da Administração Pública Municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, a princípio, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas três participantes, quando poderia se ter mais, já que existem outras empresas no Município e nas cidades vizinhas. Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME não consta registro de pendências, conforme se verificou em 14/11/2019, Código de controle desta certidão: 425008203; a INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA - ME não consta registro de pendências, conforme se verificou em 14/11/2019, Código de controle desta certidão: 386341146.

Concluindo, os participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras nos respectivos itens.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar a execução do mesmo.

Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2019.

Marcos A. Fernandes - OAB-PR 21238